



DECRETO N.º 004 A/2019

EMENTA: Decreta *Feriado Municipal* o dia 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as festividades tradicionais alusivas à Festa de Reis em Gravatá (Festa do Comércio) e de acordo com o artigo 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Feriado Municipal o dia 14 de janeiro de 2019.

Art.2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial terão suas atividades normais.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 08 de janeiro de 2019.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA

Prefeito

MCS